



PORTARIA Nº 48 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 48 de 14/01/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.011001/2013-35. Esta portaria retifica a Portaria GR nº 1082 e GR nº 1070, ambas de 07 de Dezembro de 2018.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : MARGARIDA GORETE FERREIRA DO CARMO
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 107 - COORD. CURSO POS-GRAD. FITOTECNIA/IA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019

SERVIDOR : AROLDO FERREIRA LOPES MACHADO
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 106 - DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA/IA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019
